



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

COMUNICADO 040/2017

Somos uma faculdade que nasce com a Nota Máxima do MEC. Fruto da experiência da maior instituição em empreendedorismo do país o SEBRAE. Instituição que, em parceria com a ONU, é a responsável pela aplicação de uma das mais importantes metodologias de desenvolvimento de competências empreendedoras do mundo o EMPRETEC.

Acreditamos que o profissional do futuro será aquele que desenvolve competências que potencializam a escolha dos seus próprios caminhos. Na ESE (Escola Superior de Empreendedorismo) formamos o profissional que irá decidir se o seu futuro será trabalhar em uma grande empresa, a frente de sua própria iniciativa ou em empresas da família, na área social ou pública.

Somos uma faculdade que oferece suporte, liberdade e acesso a conteúdos e práticas de vanguarda. Possibilitando que os alunos usem suas melhores habilidades e trabalhem com propósito, transformando sonhos em negócios de alto impacto e sua vida profissional em fonte de realização.

O curso da ESE está centrado em metodologias ativas que desenvolvem o comportamento empreendedor e competências que farão diferença na vida do aluno:

- A cada semestre, os alunos resolvem desafios complexos de negócios reais em grandes empresas, governo, startups ou área social e desenvolvem projetos para concursos de inovação, prototipação e modelagem de negócios no Brasil e no exterior;
- Durante o curso o aluno participa de experiências internacionais acadêmicas e de trabalho;
- O aluno da ESE terá a oportunidade de participar, no SEBRAE-SP, de consultorias reais que resolvem demandas de empreendedores nas diversas áreas da administração;
- O rigor acadêmico faz parte do nosso DNA. Usamos práticas pedagógicas das escolas de negócios mais importantes do mundo, como a metodologia de estudos de caso de Harvard;
- Ao longo de todo o curso os alunos são mentorados por especialistas em desenvolvimento de carreiras e de negócios que vão ajudar a alavancar os projetos pessoais e de carreira dos nossos alunos.

A ESE é mantida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo, SEBRAE-SP, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, doravante designado **Mantenedor**, instituída na forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob número 43.728.245/0001-42, desvinculada da administração pública, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990 e, posteriormente, alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990. Neste sentido, apesar de realizar o presente processo seletivo simplificado para tornar mais transparente seu processo de contratação, registra que não tem o dever de realizar concurso público nos termos previstos pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado pelo Mantenedor.

1.2. O Mantenedor oferece, além do salário, os seguintes benefícios, mediante a observância de suas normas internas:

- Seguro saúde (extensivo a dependentes)
- Previdência privada complementar
- Seguro de vida em grupo
- Auxílio-alimentação e/ou refeição
- Auxílio-creche
- Vale-transporte

1.3. A vaga disponível apresenta as características e requisitos conforme abaixo:

Vaga	Professor Associado I - Administração Geral
Missão do Profissional	<ol style="list-style-type: none"> I. Ministrar aula nos cursos da ESE, de temas relacionados a Administração Geral. II. Desenvolver conteúdos para os cursos oferecidos nas modalidades presencial e a distância; III. Desenvolver atividades de pesquisa como: orientação de trabalho de conclusão de curso, dissertações, teses e iniciação científica; IV. Desenvolver e executar atividades de extensão que atendam à comunidade, sob forma de cursos, projetos e serviços especiais; V. Propor novos cursos ou projetos que possam ampliar o portfólio de produtos e serviços da ESE; VI. Desenvolver e executar atividades relacionadas à administração acadêmica e ao assessoramento de órgãos como Coordenação de Curso, Conselho Superior, NDE – Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso, Comissão Própria de Avaliação, Coordenação de Estágio, entre outros; VII. Representar a ESE em entidades de classe e associações nacionais e internacionais, bem como em reuniões, fóruns, congressos e seminários, com autorização prévia do Coordenador de Curso ou da Gerência da ESE; VIII. Contribuir na integração do conhecimento em área de sua especialidade; IX. Estruturar o programa da disciplina sob sua responsabilidade; X. Atuar como membro de grupos de discussão de sua área de especialidade.
Missão da ESE	Formar empreendedores, desenvolver e disseminar conhecimentos de forma a contribuir para aperfeiçoar as atividades do SEBRAE-SP, fortalecer a atividade empreendedora sustentável e ajudar o desenvolvimento econômico do país.
Visão da ESE	Ser referência acadêmica na formação de empreendedores e o mais atuante centro de pesquisa e geração de conhecimento aplicado sobre empreendedorismo no país.
Quantidade de Vagas	01
Regime de Contratação	<p>Remuneração: R\$ 86,34 (oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) por hora-aula. Entende-se como hora-aula, o tempo de dedicação correspondente a 50 (cinquenta) minutos de duração. Considerando as 20 horas semanais, o salário girará em torno do valor total de R\$ 9.519,00 por mês.</p> <p>Carga Horária: 20 Horas semanais de jornada de trabalho; sendo pelo menos 25% do tempo reservado para estudo, planejamento de atividades, avaliação e orientação de alunos.</p> <p>Vínculo: Mediante contrato de trabalho celebrado com o Mantenedor, na forma prevista por seus regulamentos e pela legislação trabalhista em vigor.</p>

Local de Lotação	ESE –Alameda Nothman, 598 – Campos Elíseos – São Paulo
Requisitos Exigidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir título de Doutor ou título equivalente estrangeiro, oficialmente reconhecido, na área acadêmica em que irá atuar. 2. Ter, no mínimo, 06 (seis) meses de experiência comprovada no magistério superior. 3. 6 (seis) meses, no mínimo, de experiência profissional/empreendedora devidamente comprovada. 4. Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos e Patente no INPI.

DATAS PREVISTAS	RESUMO - FASES DO PROCESSO SELETIVO
08/12/2017 a 14/12/2017	1ª FASE – INSCRIÇÃO
08/12/2017 a 14/12/2017	2ª FASE – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL ENVIO, VIA SEDEX, DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS.
18/12/2017	2ª FASE - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL ENTREGA PESSOALMENTE DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS
04/01/2018	3ª FASE - PROVA
15/01/2018	4ª FASE - ENTREVISTA
19/01/2018	5ª FASE – AULA TESTE

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.
- b. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei. No caso dos estrangeiros serão admitidos os que preencham os requisitos estabelecidos na forma da lei.
- c. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga.
- g. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- h. Comprovar os Requisitos Exigidos, conforme especificado na Tabela I, do item 1.3, deste Comunicado.
- i. Apresentar toda a documentação quando da sua convocação para contratação.
- j. Fica vedada a participação de candidato às vagas subordinadas, direta ou indiretamente, ao seu cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.
- k. Se ex-funcionário do Mantenedor, ter sido desligado no mínimo a 06 meses da data do desligamento até o momento da inscrição.

3. FASES DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada:

1ª Fase: Inscrição – A inscrição deverá ser realizada no prazo estipulado neste comunicado. Todos os inscritos estarão aptos a seguirem para a 2ª fase.

2ª Fase: Comprovação documental - De caráter eliminatório;

3ª Fase: Prova - De caráter eliminatório e classificatório;

4ª Fase: Entrevista - De caráter eliminatório e classificatório;

5ª Fase: Aula Teste - De caráter eliminatório e classificatório.

4. INSCRIÇÕES – 1ª FASE

4.1. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o endereço eletrônico <http://trabalheconosco.sebraesp.com.br:83/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home> – e seguir os itens abaixo:

- a) Realizar o cadastro no sistema disponibilizado;
- b) Vincular o cadastro na (s) vaga (s) de interesse;

IMPORTANTE: Após a realização do cadastro no sistema, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação de cadastro. O cadastro não significa que o candidato está inscrito na vaga. O candidato deverá realizar a inscrição na vaga cujos requisitos são os compatíveis com sua formação acadêmica e experiência profissional;

As inscrições iniciarão dia **08/12/2017** e encerrarão dia **14/12/2017**, podendo ser prorrogadas a critério do MANTENEDOR.

4.2. Todos os candidatos inscritos na vaga estão aptos a seguirem para a 2ª fase e deverão enviar os documentos exigidos que atendam aos requisitos exigidos da vaga, conforme item 5.

4.3. A data prevista para divulgação da relação de candidatos inscritos é **15/12/2017 até às 19h00**, através do endereço eletrônico do MANTENEDOR:

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>.

Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>.

- 4.4. Não haverá, por parte do MANTENEDOR, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo Lattes.
- 4.5. O MANTENEDOR não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.7.1. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer a vaga divulgado em igualdade com os demais candidatos.
- 4.7.2. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer a vaga divulgado em igualdade com os demais candidatos.
- 4.7.3. As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo MANTENEDOR, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.
- 4.7.4. A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga, será eliminada do processo seletivo.
- 4.7.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do processo seletivo deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e ainda, enviar até o dia 16 de novembro de 2017 impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para Unidade Gestão de Pessoas – Recrutamento e Seleção do MANTENEDOR, Rua Vergueiro, 1.117 - 15º andar – Paraíso – São Paulo – SP – CEP 01504-001, cópia simples do CPF e laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação não será aceita.
- 4.7.6. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e da razoabilidade.
- 4.7.7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico:
<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>, por ocasião da divulgação de locais e horários de realização da 2ª Fase.
- 4.7.8. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo o MANTENEDOR obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 4.7.9. Os locais de realização das fases de seleção serão definidos pelo MANTENEDOR de acordo com o volume de candidatos aprovados na fase anterior e disponibilidade de espaços para realização das mesmas.

5. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – 2ª. FASE

5.1. A entrega dos documentos prevista neste comunicado poderá ser realizada por duas opções:

5.1.1. Cópia em material impresso

5.1.2. Cópia em meio digital (pen drive)

5.1.2.1. Os arquivos devem ser gravados em formato PDF e o pen drive identificado com o nome do candidato e o número do Comunicado.

5.2 A entrega desse material poderá ser:

5.2.1 **Pessoalmente**, no endereço do MANTENEDOR, Rua Vergueiro, 1.117 – Térreo - Paraíso – São Paulo – SP – Recepção.

5.2.1.1 A entrega dos documentos pessoalmente deverá ser realizada **somente dia 18/12/2017 das 09:00 às 12:00.**

5.2.1.2 Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

5.2.1.2.1 O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato. O procurador deverá trazer, além da cópia de seu documento de identificação, o original para validação.

5.2.2 **Por correio**, via Sedex. O envelope com os documentos deverá ser identificado conforme abaixo:

SEBRAE – SP

Aos cuidados Recrutamento e Seleção

COMUNICADO 040/2017

Rua Vergueiro, 1.117 - 15º andar – Paraíso – São Paulo – SP

CEP 01504-001

5.2.2.1 Os documentos poderão ser enviados, por Sedex, desde o primeiro dia de inscrição até o último dia **(de 07/12/2017 até 14/12/2017).**

5.3 Os documentos entregues deverão ser em **CÓPIAS SIMPLES E LEGÍVEIS**. Documentos ilegíveis serão recusados.

5.4 As cópias físicas enviadas bem como pen drive não serão devolvidas.

5.5 Cursos realizados no exterior somente serão considerados quando devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da lei, e deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramento.

5.6 A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos e seguindo o item 1.3 - Requisitos Exigidos.

5.7 A comprovação dos requisitos exigidos (formação e experiência) far-se-á mediante:

REQUISITOS EXIGIDOS	DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO
1. Registros profissionais e trabalhos acadêmicos.	Currículo atualizado e cadastrado no formato da Plataforma Lattes.
2. Título de Doutor ou título equivalente estrangeiro, oficialmente reconhecidos, na área acadêmica em que irá atuar.	a. Cópia simples, frente e verso, de diplomas ou documentos, ou declarações ou certificados de titularidade. b. Poderá ser apresentada a Ata da Defesa da Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente. OBS: Somente serão aceitos títulos e documentos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

<p>3. Ter, no mínimo, 06 (seis) meses de experiência comprovada no magistério superior.</p>	<p>a. <u>Para o candidato que atua ou atuou em instituição privada:</u> Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), para comprovar o vínculo ou Cópia simples de contrato de trabalho especificando atuação no magistério superior.</p> <p>b. <u>Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos:</u> Cópia simples de Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período de atuação no magistério superior ou Cópia simples da nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município ou Portaria constando a nomeação do candidato.</p>
<p>4. Ter, no mínimo, 06 (seis) meses, de experiência profissional / empreendedora devidamente comprovada.</p>	<p>a. <u>Para o candidato que atua ou atuou como empresário:</u> Cópia simples do contrato social de empresa em que tenha participação societária ou Cópia simples da Ficha Cadastral Simplificada ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa registrada em seu nome.</p> <p>b. <u>Para o candidato que atua ou atuou em instituição privada:</u> Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), para comprovar o vínculo.</p> <p>c. <u>Para o candidato que atua ou atuou em ONGs:</u> Cópia simples de declaração da Instituição, com CNPJ, nome, telefone e assinatura do responsável que informe o período, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária ou Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro da Instituição (com início e fim, se for o caso), para comprovar o vínculo.</p>
<p>5. Produções Bibliográficas.</p>	<p>Cópias simples de capa de livro e capítulos de livros indexados, artigos científicos e comprovante de depósito de Patente no INPI.</p>

5.8 A pontuação que será atribuída aos requisitos exigidos encontra-se no Anexo I – Quadro de Pontuação, no final deste Comunicado.

5.9 A previsão da divulgação da relação de **Candidatos Habilitados** (Candidatos que enviaram todos os documentos exigidos) e **Candidatos Pendentes** (Candidatos cujo os documentos enviados não atenderam todos os requisitos exigidos) na fase de Comprovação Documental, é **dia 21/12/2017 até às 19h00.**

5.10 Os candidatos com status de **"PENDENTES"** poderão enviar/entregar os documentos faltantes, conforme abaixo:

5.10.1 Por **SEDEX** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação acima (item 5.8), atendendo o item 5.7.

5.10.2 O envelope com os documentos deverá ser identificado conforme abaixo:

SEBRAE – SP

Aos cuidados Recrutamento e Seleção

COMUNICADO 040/2017 – DOCUMENTOS PENDENTES

Rua Vergueiro, 1.117 - 15º andar – Paraíso – São Paulo – SP

CEP 01504-001

5.10.3 Pessoalmente, dia **26/12/2017**, no endereço do MANTENEDOR, Rua Vergueiro, 1.117 – Térreo - Paraíso – São Paulo – SP – Recepção, **das 09:00 às 12:00.**

- 5.11 É facultado ao MANTENEDOR ou à empresa especializada por ele designada, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou comprovar as informações constantes nas documentações apresentadas e, portanto, poderá ser reprovado o candidato se constatada alguma irregularidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 5.12 O candidato que não enviar algum dos documentos exigidos, conforme item 1.3, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado e, portanto, eliminado do processo seletivo.
- 5.13 O resultado final da Comprovação Documental será divulgado no endereço eletrônico do MANTENEDOR **<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>** na data provável de **29/12/2017.**
- 5.14 O MANTENEDOR não se responsabiliza por correspondências não recebidas no prazo determinado no comunicado ou extraviadas.
- 5.15 Documentos complementares poderão ser solicitados ao longo de todo o processo seletivo.

6. PROVA – 3ª FASE

- 6.1. Os candidatos habilitados na fase de Comprovação Documental serão submetidos à prova.
- 6.2. Na prova, o candidato deverá estruturar um Plano de Trabalho acerca de um tópico relacionado a disciplina a que está se candidatando, seguindo orientações fornecidas no momento da realização da prova.

7. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1. A realização da prova está prevista para o dia **04/01/2018.**
- 7.2. As confirmações sobre data, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico **<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>** a partir do dia **29/12/2017 até às 19h00,** através do Comunicado de Convocação.
- 7.3. Ao candidato só será permitida a participação na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 7.2.
- 7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 1 (uma) hora, munido de:
- a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
 - b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 7.5. A Prova terá início no horário e local estipulado no endereço eletrônico **<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência do candidato.
- 7.6. Não será permitido ao candidato, durante a realização da Prova, utilizar qualquer material de consulta, como: calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablet, Ipad, Ipod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.
- 7.7. A Prova terá a duração de **2(duas) horas.**
- 7.7.1. Iniciada a Prova, nenhum candidato poderá retirar-se do local ou sala antes de decorrido o período de **1 (uma) hora** a contar do horário de início.
 - 7.7.2. Para a realização da Prova, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá o texto, de próprio punho, com caneta de tinta azul ou preta e letra legível.

7.7.3. O texto definitivo será o único documento válido para a correção da Prova. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para a finalidade de correção.

7.7.4. Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno onde foi redigido o texto.

8. CORREÇÃO DA PROVA

8.1. A Prova será analisada pela Comissão de Seleção composta por profissionais do quadro da ESE, considerando-se os seguintes quesitos:

- a) Estrutura geral do plano de trabalho.
- b) Atendimento aos itens solicitados.
- d) Aplicabilidade do plano de trabalho.
- e) Criatividade.

8.1.1. Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 1 (um) a 4 (quatro) pontos, sendo a pontuação mínima alcançada pelo candidato de 4 (quatro) pontos e máxima de 16 (dezesseis) pontos:

- a) 1 – ruim
- b) 2 – regular
- c) 3 – bom
- d) 4 – excelente

8.2. Serão considerados habilitados na Prova os candidatos que atingirem no mínimo **10** pontos na somatória geral da avaliação dos quesitos da Prova.

8.3. Serão classificados os 10 (dez) primeiros candidatos com a maior pontuação na somatória dos pontos obtidos na Prova, respeitando o item 8.2. Em casos de mais de 01 (uma) vaga para a mesma função, conforme Tabela I deste comunicado, respeitar-se-á o critério de classificação e número de vagas.

8.4. Será publicada a relação dos candidatos habilitados e suas respectivas notas na Prova.

8.5. Os candidatos aprovados na forma do subitem 8.2. serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na Prova.

8.6. O candidato não habilitado na Prova será eliminado do processo seletivo.

8.7. Respeitando os critérios acima, a divulgação dos habilitados para a próxima fase atenderá o critério de ordem alfabética.

9. CLASSIFICAÇÃO PARA 4ª. FASE

9.1. Serão classificados para a 4ª (quarta) fase - Entrevista Individual, os 10 (dez) primeiros candidatos, com a maior pontuação na somatória dos pontos obtidos na Prova, atendendo o critério de no mínimo de **10** pontos, conforme item 8.2.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico do MANTENEDOR <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26> na data provável de **11/01/2018 até às 19h00.**

10. REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL – 4ª FASE

10.1. Para a realização da Entrevista Individual serão convocados, para cada vaga, os **10 (dez)** candidatos habilitados na 3ª fase - Prova.

10.2. Os demais candidatos aprovados na Prova, e não convocados para a Entrevista ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do MANTENEDOR.

10.3. As informações sobre local e horário da Entrevista estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>, a partir da data prevista de **11/01/2018 até às 19h00.**

10.4. A Entrevista Individual terá duração de até 1 (uma) hora.

10.5. **A Entrevista Individual** visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias para o desempenho da vaga ao qual concorre tendo, por referência:

Habilidade / Atitude	Descrição	Comportamentos observáveis
Atuação Estratégica	Atuar em sintonia com os princípios e as estratégias traçadas para sua área e para a ESE, contribuindo para a consecução dos objetivos educacionais.	Planejamento Organização Críticidade
Trabalho em equipe	Compartilhar habilidades e conhecimentos em equipes (na ESE) e grupos (fora da ESE), demonstrando iniciativa, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	Cooperação Compartilhar informações Empatia
Articulação do raciocínio	Identifica, interpreta e avalia diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com sentido crítico.	Capacidade de análise Busca de informações Análise e interpretação da realidade Coerência na comunicação
Segurança, argumentação e persuasão.	Demonstra autoconfiança nas informações transmitidas, utilizando-se de dados concretos para suportar suas observações e conclusões.	Efetividade na transmissão das ideias Críticidade Capacidade de autocontrole

10.6. Os candidatos serão avaliados e pontuados em cada uma das Habilidades/ Atitudes, considerando o nível de proficiência demonstrado durante a Entrevista Individual conforme critérios definidos a seguir:

MENÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	Há plena indicação de presença da competência pela significativa freqüência e/ou intensidade do comportamento.	20
APLICA	Há indicação de presença da competência pela moderada freqüência e/ou intensidade do comportamento	15
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca indicação de presença da competência pela baixa freqüência e/ou intensidade do comportamento.	10
NÃO APLICA	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	5

10.7. A Entrevista Individual será pontuada na escala de 20 (vinte) a 80 (oitenta) pontos.

10.8. A data prevista para divulgação do resultado da Entrevista Individual é **17/01/2018**, através do endereço eletrônico do MANTENEDOR:

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>.

11. AULA TESTE – 5ª FASE

- 11.1. Participarão da Aula Teste os candidatos que atenderem o critério de no mínimo **60 pontos** na 4ª fase – Entrevista Individual.
- 11.2. A Aula Teste deverá ter duração de, no **mínimo 30 (trinta) minutos** e, no **máximo, 40 (quarenta) minutos**.
- 11.3. Nesta fase serão verificados os quesitos:

Conhecimento técnico	Planejamento	Comunicação	Difusão do Conhecimento	Recursos Didáticos
Domínio do conteúdo técnico. Profundidade abordada.	Administração do tempo. Estruturação da apresentação.	Expressão de ideias e informações com linguagem compreensível e objetiva	Clareza na transmissão da ideia principal do conteúdo. Utilização de argumentos sólidos na transmissão dos conteúdos.	Capacidade de motivar o interesse dos ouvintes pelo conteúdo. Utilização dos recursos audiovisuais.

- 11.4. Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos:
- a) Atende plenamente ao quesito = 20
 - b) Atende o quesito em quase toda sua totalidade = 15
 - c) Atende o quesito apenas em parte = 10
 - d) Não atende ao quesito = 5
- 11.5. A Aula Teste será avaliada na escala de 25 (vinte e cinco) a 100 (cem) pontos.
- 11.6. Será considerado habilitado, na Aula Teste, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **65 (sessenta e cinco) pontos**.
- 11.7. Caso nenhum dos participantes na fase da Aula Teste obtenha a pontuação mínima exigida e, na existência de candidatos habilitados na 4ª fase (Entrevista Individual), o MANTENEDOR poderá convocar uma nova turma para a fase de Aula Teste.
- 11.8. O candidato não habilitado na Aula Teste será eliminado do processo seletivo.
- 11.9. A data prevista para divulgação do resultado da Aula Teste é **23/01/2018**, através do endereço eletrônico do MANTENEDOR:
<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. Os candidatos que chegarem até a última fase do processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da pontuação, **considerando-se a somatória obtida de todas as fases**.
- 12.1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 1º) Que obtiver maior pontuação na prova de títulos e experiência;
 - 2º) Que obtiver maior pontuação na Aula Teste;
 - 3º) Que obtiver maior pontuação na Prova.
- 12.2. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, comparativamente aos demais candidatos e o mesmo será convocado para a fase de contratação.
- 12.3. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico do MANTENEDOR, <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>. A partir do dia **23/01/2018**.

12.4. O candidato habilitado para a fase de contratação, deverá apresentar as vias originais dos documentos enviados durante a fase de comprovação documental e demais documentos que se fizerem necessários.

12.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida, será desclassificado.

13. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Serão admitidas Solicitações de Esclarecimento em todas as fases do processo seletivo.

13.2. Após a divulgação dos resultados, o prazo para envio de Solicitação de Esclarecimento será de 1 (um) dia útil.

13.2.1. As Solicitações de Esclarecimento enviadas fora do prazo de 1 (um) dia útil não serão aceitas.

13.3. Todas as solicitações devem ser devidamente fundamentadas e encaminhadas por e-mail para esclarecimentos@sebraesp.com.br

13.4. Não será aceita Solicitação de Esclarecimento enviada por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 13.3.

13.5. Todas as Solicitações de Esclarecimentos serão analisadas e as justificativas de alterações de resultados, se houver, serão divulgadas em até 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico do MANTENEDOR, <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato habilitado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório.

14.2. O candidato a ser contratado submeter-se-á ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

14.3. A critério do MANTENEDOR, os remanescentes do processo seletivo, por ordem de classificação, comporão um cadastro reserva para ser utilizado nos casos de desistência e/ou desclassificação do(s) candidato(s) selecionado(s), conforme item 15.1., bem como na abertura de nova(s) vaga(s) para a mesma categoria funcional e que atenda aos mesmos Requisitos Exigidos especificados na Tabela I do item 1.3.

14.4. A contratação é prevista para **fevereiro/2018**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no endereço eletrônico do MANTENEDOR, <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>.

15.2. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado, anúncio publicado no jornal e em outros meios a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>, referentes a este processo seletivo.

15.3. São de responsabilidade do candidato despesas com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com a sua participação em todas as fases do processo seletivo.

15.4. Não será permitido ao candidato a participação em quaisquer das fases previstas neste Processo Seletivo, em local, data ou horário diferente dos predeterminados nos comunicados disponibilizados na internet – endereço eletrônico <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>.

15.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na eliminação automática do candidato.

15.6. A participação do candidato neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao MANTENEDOR à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

15.7. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da ESE e do MANTENEDOR, mediante comunicado em

seu portal na internet – endereço eletrônico
<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>.

- 15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da ESE em conjunto com a Unidade Gestão de Pessoas – Recrutamento e Seleção do MANTENEDOR, no que se refere à realização deste processo seletivo.
- 15.9. Não serão devolvidos aos candidatos os documentos e o pen drive entregues na 2ª fase.
- 15.10. Em caso de troca de sistema, visto a necessidade de licitação para a contratação de Empresa prestadora deste serviço, o candidato deverá efetuar novo cadastro.

Anexo I
QUANDRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência Profissional / Empreendedora			
Experiência Profissional / Empreendedora (1 ponto por ano de experiência)	Experiência em empresa privada, pública ou ONG	Máximo 3 pontos	Pontuação máxima de 6 pontos
	Experiência como empresário	Máximo 3 pontos	
Experiência Docente			
Experiência Docente (1 ponto por ano de docência na graduação, 2 pontos para cursos de pós-graduação)	Anos de Experiência Docente em cursos de graduação	Máximo 10 pontos	Pontuação máxima de 16 pontos
	Anos de experiência em Cursos de Pós-Graduação (<i>latu sensu</i>)	Máximo 6 pontos	
	Anos de experiência em Cursos de Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>)		
Orientações Concluídas			
Orientações Concluídas (1 ponto para iniciação científica, 2 para trabalhos de conclusão de cursos, 3 para dissertações de mestrado ou doutorado)	Iniciação científica ou trabalhos de conclusão de cursos de Graduação	Máximo de 2 pontos	Pontuação máxima de 6 pontos
	Trabalhos de conclusão de cursos Pós-Graduação (<i>latu sensu</i>)		
	Dissertações de Mestrado ou Teses de Doutorado	Máximo de 3 pontos	
Projetos ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas:			
Projetos Financiados (1 ponto por projeto)	Pesquisa acadêmica	Máximo de 2 pontos	Pontuação máxima de 6 pontos
	Desenvolvimento tecnológico	Máximo de 2 pontos	
	Extensão e/ou Ensino	Máximo de 1 ponto	
	Políticas públicas	Máximo de 1 ponto	
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES ou Patentes			
Produção Bibliográfica (3 pontos por artigo) Livro (1 pontos por livro) Patente (1 pontos por patente depositada no INPI ou equivalente internacional)	Artigos completos publicados nos últimos 3 anos em periódicos (CAPES: A1, A2, B1e B2)	Máximo de 12 pontos	Pontuação máxima de 16 pontos
	Livro indexado – autor, coautor ou organizador de livro	Máximo de 2 pontos	
	Patentes	Máximo de 2 pontos	